



PREFEITURA MUNICIPAL DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO
PALÁCIO MUNICIPAL JOSÉ JOAQUIM DA SILVA FILHO
GABINETE DO PREFEITO



LEI Nº 3.195/2006

EMENTA: Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente para o exercício de 2006.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA VITÓRIA DE SANTO ANTÃO.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores decretou e eu sanciono a presente Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar no valor de R\$ 7.000.000,00 (sete milhões de reais) no orçamento vigente para o exercício de 2006.

Art. 2º - Para cobertura das despesas decorrentes do presente crédito adicional serão utilizados como fonte de recursos o excesso de arrecadação decorrente da receita de royalties auferidos pela implantação do gasoduto no Município da Vitória de Santo Antão.

Art. 3º - Decreto do Poder Executivo fixará as rubricas orçamentárias a serem suplementadas até o montante da autorização legislativa contida na presente Lei.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal da Vitória de Santo Antão, 26 de setembro de 2006.


DEMÉTRIO JOSÉ DA SILVA LISBOA
-PREFEITO EM EXERCÍCIO-

Rua Demócrito Cavalcanti, N.º 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - CEP 55.602 420 - PE
Fone Fax : 0XX81.35230862 - Email : pmvgoverno@veloxmail.com.br

Rua Demócrito Cavalcanti, N.º 144 - Livramento - Vitória de Santo Antão - CEP 55.602 420 - PE
Fone Fax : 0XX81.35230862 - Email : pmvgoverno@veloxmail.com.br